2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912393964, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) [MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES		
CNPJ/MF: 18.557.546/0001-03	Inscrição Estadual: **********	
Nome Fantasia: CORONEL XAVIER CHAVES PREF GABINETE PREFEITO		
Endereço: R PADRE REIS 84 CENTRO		
Cidade: CORONEL XAVIER CHAVES	UF: MG	CEP: 36.330-000
Endereço Eletrônico: prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br	Telefone: (32) 3357-1235	
Representante Legal I: FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO		
Cargo/Função: PREFEITO	RG:[redacted]	CPF:[redacted]

CONTRATADA:

CONTRATADA:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** Superintendência Estadual de Operações: MINAS GERAIS	CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09	
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO.		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.255-901
Endereço Eletrônico: mg.contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (31) 3490-6116	
Representantes Legal I: **EDUARDO ALVES CORREA** GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL /SE-SPI		
RG: [redacted]	CPF: [redacted]	
Representante Legal II: **LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI** CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS - SE/SPI		
RG: [redacted]	CPF:[redacted]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 06/04/2023 até 06/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 06/04/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 300,00 (Trezentos reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903900

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 02.004.000.04.123.0406.2.051

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto**, **Usuário Externo**, em 31/03/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa**, **Gerente - G1**, em 31/03/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai**, **Chefe de Secao - G1**, em 31/03/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38566924** e o código CRC **D8EB2074**.